



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais de consumo para as seguintes ND's: **ND 30.26- MATERIAL ELÉTRICO; ND 30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; ND 30.36- MATERIAL HOSPITALAR, ND 30.42- FERRAMENTAS e ND 30.44- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS.** por meio de **Pregão Eletrônico (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)** visando: a reposição de estoque e o atendimento das necessidades ordinárias de todas as unidades desse TRE-PE referente ao **exercício 2022 - uso ordinário e de eleições.**

2. Unidade Demandante

SEAL/COMAP/SA.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Justificativa:

- A aquisição dos itens se destina à reposição de estoque dos materiais de consumo utilizados pelas unidades administrativas e cartorárias, de uso ordinário e para uso nos preparativos das eleições, bem como em atendimento às demandas apontadas pela AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2020, SEI nº 0012716-06.2021.6.17.8000;
- Como o início da vigência das atas será de meados de 2022 a meados de 2023, as aquisições constantes deste processo visam reposição do estoque para esses dois anos citados;
- A aquisição dos **itens 01 a 09 e 12 a 14** se destinam ao uso por todas as unidades do TRE-PE;
- A aquisição do **item 10** se destina ao uso pelo almoxarifado;
- A aquisição dos **itens 12 a 14** se destinam ao atendimento biométrico, caso seja reativado;
- A aquisição dos **itens 11 e 16 a 18** se destina ao uso pelo SEGEL;
- A aquisição dos **itens 19 a 21** se destinam às unidades cartorárias como medida de prevenção ao CORONAVIRUS;
- A aquisição do **item 19 (fita de sinalização zebrada)** se destina para delimitação de distanciamento social;
- A aquisição do **item 20 (BALIZADOR DE FILA ZEBRADO) e item 21 (CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA)** se destinam aos cartórios eleitorais para serem utilizados nas eleições em substituição aos piquetes de madeira que foram descartados;

3.2 Últimas Contratações:

- Exercício 2018: SEI nº 0035997-93.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2018: SEI nº 0026616-95.2017.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2018: SEI nº 0026255-78.2017.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2019: SEI nº 0036504-54.2018.6.17.8000 - anexado ao 0036518-38.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2019: SEI nº 0035997-93.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2020: SEI nº 0023522-71.2019.6.17.8000 - anexado ao 0021996-69.2019.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2020: SEI nº 0025118-90.2019.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2020: SEI nº 0025604-75.2019.6.17.8000 - anexado ao 0025431-51.2019.6.17.8000- SRP
- Exercício 2020: SEI nº 0029995-73.2019.6.17.8000 - Adesão (Luva Nitrilo - M)
- Exercício 2020: SEI nº 0010650-87.2020.6.17.8000 - SRP (Máscara Cirúrgica)
- Exercício 2020: SEI nº 0007651-64.2020.6.17.8000 - SRP (Luvas)
- Exercício 2020: SEI nº

3.3 Histórico do Consumo:

O histórico do consumo e demais informações apresentam-se de acordo com disposto em:

- Relatório Histórico de Consumo - ND 30-26 a 30-44 (1609464)

3.3.1 Critérios para dimensionamento dos quantitativos:

Para dimensionar os quantitativos dos itens a serem adquiridos, foram levados em consideração alguns critérios os quais informo abaixo:

- O critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou no consumo histórico do consumo dos materiais;
- Em relação a todos os itens, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL, pois estes materiais são enviados de acordo com os respectivos quantitativos de seções eleitorais e passam por criteriosa análise de forma a evitar a criação de estoques locais;

- **Possibilidade de 2º turno** - historicamente, em eleições gerais, há uma maior probabilidade de eventual 2º turno de votação. Sendo assim, alguns quantitativos foram estimados para ambos os turnos ou de acordo com percentual específico;
- De acordo com às demandas apontadas pela AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2020 , SEI nº 0012716-06.2021.6.17.8000;

3.3.2 Itens:

01 - BATERIA DE 1 X 9V

- Necessário para atender unidades da Sede tais como SERCO, ASCAI, SEMAN;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	22	Unidades
2017	37	Unidades
2018	13	Unidades
2019	29	Unidades
2020	13	Unidades

- Consumo Médio Anual = $(22+37+13+29+13) / 5 \implies 23$ Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 23 / 12 \implies 2$ Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 3 Unidades;
- Possui aquisição pendente pelo Pregão nº 36/2021, porém ainda não foi concluído, com quantitativo de 20 unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal $\implies 3 / 2 \implies 1$ meses ;
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 meses (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (2 \times 24) - 3 + 10\% \implies 49$ unidades**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 50 unidades

02 - PILHA ALCALINA TAM. AA

- Necessário para atender a todas as unidades cartorárias e administrativas.
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	215	Cartela c/2
2017	211	Cartela c/2
2018	164	Cartela c/2
2019	142	Cartela c/2
2020	107	Cartela c/2

- Consumo Médio Anual = $(215+211+164+142+107) / 5 \implies 168$ Cartela c/2/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 168 / 12 \implies 14$ Cartela c/2/mês
- Considerando que o saldo total é de 13 Cartela c/2;
- Não possui aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal $\implies 13 / 14 \implies 1$ meses ;
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 meses (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (14 \times 24) - 13 + 10\% \implies 355$ Cartela c/2**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 350 Cartelas c/2

03 - PILHA ALCALINA TAM. AAA

- Necessário para atender a todas as unidades cartorárias e administrativas.
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	448	Cartela c/2
2017	414	Cartela c/2
2018	328	Cartela c/2
2019	307	Cartela c/2
2020	218	Cartela c/2

- Consumo Médio Anual = $(448+414+328+307+218) / 5 \implies 343$ Cartelas c/2/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 343 / 12 \implies 29$ Cartelas c/2/mês
- Considerando que o saldo total é de 66 Cartelas c/2;
- Não possui aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal $\implies 66 / 29 \implies 2$ meses ;
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (29 \times 24) - 66 + 10\% \implies 693$ Cartelas c/2**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 700 Cartelas c/2

04 - PILHA ALCALINA 12v, 23A

- Utilizado pelas Centrais de Atendimento e pela Assessoria de Segurança (ASSEG).
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	7	Unidades
2017	18	Unidades
2018	22	Unidades
2019	56	Unidades
2020	0	Unidades

- Consumo Médio Anual = $(7+18+22+56+0) / 5 \implies 21$ Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 343 / 12 \implies 2$ Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 32 Unidades;
- Não possui aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 32 / 2 \implies 16$ meses ;
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (2 \times 24) - 32 + 10\% \implies 17$ unidades**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 20 unidades

05 - CADEADO COM TRAVA, nº 20

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	25	Unidades
2017	0	Unidades
2018	11	Unidades
2019	51	Unidades
2020	0	Unidades

- Não houve consumo em 2020 pois o saldo estava zerado, portanto, o cálculo será para 4 anos apenas;
- Consumo Médio Anual = $(25+0+11+55) / 4 \implies 22$ Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 22 / 12 \implies 2$ Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é 0 Unidades;
- Cobertura de Estoque = 0;
- Não possui aquisição pendente;
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (2 \times 24) - 0 + 10\% \implies 52$ unidades**
- Considerando a solicitação de aquisição da SEGEL, Informação nº 16193 (1589957), Constante no SEI nº 0014448-22.2021.6.17.8000 e contido no () FORM_SOLICITA_Materiais diversos eleições 2022, será necessário adquirir 50 (cinquenta) unidades;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 50 + 50 $\implies 100$ unidades

06 - CADEADO COM TRAVA, nº 35

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	30	Unidades
2017	6	Unidades
2018	19	Unidades
2019	18	Unidades
2020	7	Unidades

- Consumo Médio Anual = $(30+6+19+18+7) / 5 \implies 16$ Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 16 / 12 \implies 1,3$ Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é 0 Unidades;
- Cobertura de Estoque = 0;
- Não possui aquisição pendente;
- **Considerando o aumento na demanda causado pelos frequentes arrombamentos em cartórios eleitorais, será adotada uma margem de segurança de 50%;**
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 50% $\implies (1,3 \times 24) - 0 + 50\% \implies 46$ unidades;**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 40 unidades

07 - CADEADO COM TRAVA, n° 40

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	31	Unidades
2017	44	Unidades
2018	10	Unidades
2019	6	Unidades
2020	23	Unidades

- Consumo Médio Anual = $(31+44+10+3+23) / 5 \implies 23$ Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 23 / 12 \implies 2$ Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 29 Unidades;
- Não possui aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal $\implies 29 / 2 \implies 15$ meses ;
- **Considerando o aumento na demanda causado pelos frequentes arrombamentos em cartórios eleitorais, será adotada uma margem de segurança de 50%;**
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 50% $\implies (2 \times 24) - 29 + 50\% \implies 38$ unidades**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 40 unidades

08 - CADEADO COM TRAVA, n° 45

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	15	Unidades
2017	33	Unidades
2018	23	Unidades
2019	14	Unidades
2020	16	Unidades

- Consumo Médio Anual = $(15+33+23+14+16) / 5 \implies 20$ Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 20 / 12 \implies 2$ Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 5 Unidades;
- Não possui aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal $\implies 5 / 2 \implies 2$ meses ;
- **Considerando o aumento na demanda causado pelos frequentes arrombamentos em cartórios eleitorais, será adotada uma margem de segurança de 50%;**
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 50% $\implies (2 \times 24) - 5 + 50\% \implies 64$ unidades**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 60 unidades

09 - CADEADO COM TRAVA, n° 50

- A SEGEL solicitou a aquisição de 50 unidades para eleições;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	19	Unidades
2017	7	Unidades
2018	7	Unidades
2019	18	Unidades
2020	15	Unidades

- Consumo Médio Anual = $(19+7+7+18+15) / 5 \implies 13$ Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 13 / 12 \implies 1$ Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 1 Unidades;
- Não possui aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal $\implies 1 / 2 \implies 0$ meses ;
- **Considerando o aumento na demanda causado pelos frequentes arrombamentos em cartórios eleitorais, será adotada uma margem de segurança de 50%;**
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 50% $\implies (1 \times 24) - 1 + 50\% \implies 35$ unidades;**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 35 \implies 35 unidades

10 - LONA PLÁSTICA

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	17	Rolo c/ 200m
2017	4	Rolo c/ 200m
2018	1	Rolo c/ 200m
2019	5	Rolo c/ 200m
2020	4	Rolo c/ 200m

- Consumo Médio Anual = $(17+4+1+5+4) / 5 \implies 6$ Rolo c/ 200m/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 6 / 12 \implies 0,5$ Rolo c/ 200m/mês
- Considerando que o saldo total é de 2 Rolo c/ 200m;
- Não possui aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 2 / 0,5 \implies 4$ meses ;
- Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (0,5 \times 24) - 2 + 10\% \implies 11$ Rolo c/ 200m**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 10 Rolo c/ 200m

11 - LONA PLÁSTICA REFORÇADA (SEGEL)

- A SEGEL solciitou a aquisição de 30 unidades para eleições;
- Justificativa:

As lonas de polietileno ora solicitadas serão utilizadas, essencialmente, para proteger as urnas eletrônicas armazenadas nos diversos polos do Estado. Devido à sua resistência, pois são confeccionadas e reforçadas com polietileno, apresentam maior durabilidade e melhores condições para reutilização, mesmo considerando as temperaturas às quais tais lonas são submetidas nos galpões, sobretudo dos polos do Sertão.

- Memória de Cálculo:

A aquisição de 30 lonas é para substituição de lonas plásticas com mais de 8 anos de uso e que estão muito deterioradas. Temos cerca de 10 lonas precisando ser substituídas e estamos prevendo a aquisição de mais 20 lonas reservas para substituição de outras lonas que identifiquemos posteriormente a necessidade de substituição. Não possui aquisição pendente;

- Estoque atual: 0
- Quantidade necessária: 30
- Total para aquisição: 30

- Considerando a solicitação de aquisição da SEGEL, Informação nº 16193 (1589957) , Constante no SEI nº 0014448-22.2021.6.17.8000 e contido no () FORM SOLICITA Materiais diversos eleições 2022, será necessário adquirir 30 (trinta) unidades;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 30 Unidades

12 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAM. P

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	666	Caixas
2017	546	Caixas
2018	249	Caixas
2019	563	Caixas
2020	245	Caixas

- Consumo Médio Anual = $(666+546+249+563+245) / 5 \implies 454$ Caixas/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 454 / 12 \implies 38$ Caixas/mês
- Considerando que o saldo total é de 180 Caixas;
- Possui aquisição pendente pelo Pregão nº 08/2021 e ATA nº 13/21 com vigência até 27/05/2022;
- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 180 / 38 \implies 5$ meses ;
- Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 12 (2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (38 \times 12) - 180 + 10\% \implies 414$ Caixas;**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 400 Caixas

13 -LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAM. M

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	709	Caixas
2017	452	Caixas

2018	607	Caixas
2019	541	Caixas
2020	233	Caixas

- Consumo Médio Anual $(709+452+607+541+233) / 5 \implies 508$ Caixas/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 508 / 12 \implies 42$ Caixas/mês
- Considerando que o saldo total é de 60 Caixas;
- Possui aquisição pendente pelo Pregão nº 08/2021, porém foi prejudicado;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal $\implies 60 / 42 \implies 1$ meses;
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (42 \times 24) - 60 + 10\% \implies 1.042$ Caixas;**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 1.000 Caixas

14 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAM. G

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	394	Caixas
2017	183	Caixas
2018	355	Caixas
2019	260	Caixas
2020	169	Caixas

- Consumo Médio Anual $(394+183+355+260+169) / 5 \implies 272$ Caixas/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 272 / 12 \implies 23$ Caixas/mês
- Considerando que o saldo total é de 149 Caixas;
- Possui aquisição pendente pelo Pregão nº 08/2021, porém foi prejudicado;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal $\implies 149 / 23 \implies 6$ meses;
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio mensal X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (23 \times 24) - 149 + 10\% \implies 443$ Caixas;**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 450 Caixas

15 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA c/ CLIPE NASAL - PARA VISITANTES

- Material nunca antes adquirido;
- Em conformidade com os novos protocolos de proteção e segurança para evitar o contágio pelo COVID-19;
- Destina-se ao atendimento da demanda de visitantes para o Edifício SEDE do TRE-PE;
- Sugerimos a aquisição da máscara de individual descartável cirúrgica em virtude de ser a melhor alternativa para esta situação, uma vez que será utilizada ocasionalmente, caso o visitante não tenha sua própria máscara;
- O quantitativo se baseou em informação repassada pela ASSEG sobre a média de visitantes que o TRE-PE recebe **anualmente**, conforme copiado a seguir;
- Histórico de Visitantes:

Ano	Total Visitantes Anual	Média Diária
2014	6.718	18
2015	5.635	15
2016	6.174	17
2017	3.364	09
Média	5.472	

- Qtde Média Anual de Visitantes : 5.472 Visitantes/ por ano
- Qtde Médio Mensal de Visitantes = Média Anual de Visitantes / 12 $\implies 5.472 / 12 \implies 456$ Visitantes/ por Mês
- Considerando que o saldo total é de 0 Caixas c/50 e Cobertura de Estoque é zero meses;
- Possui aquisição pendente pelo ATA nº 14/20211 com vigência até 27/05/2022 com quantitativo de 200 caixas;
- **Considerando que cada visitante utiliza 1 (uma máscara) \implies Quantitativo de Máscaras para 2022 e 2023 = (Qtde Médio Mensal de Visitantes X 24 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (456 \times 24) - 0 + 10\% \implies 12.040$ máscaras;**
- **Considerando que cada caixa contém 50 máscaras: 12.040 máscaras / 50 $\implies 240$ caixas**
- Considerando a adoção de SRP e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 Caixas c/50

16 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA TIPO PHILIPS (3/16" X 3") (SEGEL)

- Utilizado pela SEGEL conforme Informação FORM_SOLICITA_Materiais diversos eleições 2022 (1608940);
- Justificativa:

A chave com ponta tipo Philips é uma ferramenta utilizada para abrir os compartimentos de bobina, memória de resultado (MR) e cartão de memória (FC) da urna eletrônica, pois o parafuso de fixação das tampas de tais compartimentos apresenta fenda cruzada (philips). Tal ferramenta é fundamental para o manuseio dos colaboradores durante a realização de diversas tarefas, tais como manutenção, testes e preparação de urnas eletrônicas.

- Benefícios:

Propiciar ferramenta necessária para as atividades de treinamento, preparação e suporte ao funcionamento das urnas eletrônicas.

- Memória de Cálculo:

A justificativa para aquisição de 200 chaves philips é para reposição de chaves danificadas/extraviadas durante as eleições e fornecer novas ferramentas para atender ao aumento na equipe que presta suporte às eleições.. Foi realizado este ano um levantamento da quantidade de chaves disponíveis nos cartórios eleitorais e o quantitativo a ser adquirido é o necessário para complementar a necessidade para as eleições 2022.

Para este item não consideramos o estoque atual de chaves, pois ele está reservado para atendimento de outras demandas.

Quantidade de chaves ausentes: 182

Quantidade de novas chaves para ampliação da equipe: 18

Total para aquisição: 182+18 = 200 unidades .

- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 Unidades

17 - CHAVE DE FENDA (1/8" X 3") (SEGEL)

- Utilizado pela SEGEL conforme Informação FORM_SOLICITA_Materiais diversos eleições 2022 (1608940);
- Justificativa:

Por padrão, os parafusos da urna eletrônica são do tipo fenda cruzada. No entanto, a chave de fenda é útil e necessária nos casos em que o parafuso apresenta alguma irregularidade (defeito, torção) na fenda cruzada, impossibilitando o uso da chave com ponta tipo Philips.

- Memória de Cálculo:

A justificativa para aquisição de 200 chaves de fenda é para reposição de chaves danificadas/extraviadas nos cartórios eleitorais durante as eleições e fornecer novas ferramentas para atender ao aumento na equipe que presta suporte às eleições. Foi realizado este ano um levantamento da quantidade de chaves disponíveis nos cartórios eleitorais e o quantitativo a ser adquirido é o necessário para complementar a necessidade para as eleições 2022.

Para este item não consideramos o estoque atual de chaves, pois ele está reservado para atendimento de outras demandas.

Quantidade de chaves ausentes: 192

Quantidade de novas chaves para ampliação da equipe: 8

Total para aquisição: 192+8 = 200 unidades

- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 Unidades

18 - CHAVE-TESTE NEON COM PONTA FENDA 1/8" X 3" (SEGEL)

- Utilizado pela SEGEL conforme Informação FORM_SOLICITA_Materiais diversos eleições 2022 (1608940);
- Justificativa:

A chave-teste é uma ferramenta indispensável para identificar qual é o fio Fase (positivo) e qual o fio Neutro (negativo) da rede elétrica. Nos polos eleitorais, a aquisição de tal chave facilitará a identificação de circuitos energizados, condição necessária para carga de bateria das urnas eletrônicas. Também é possível verificar a existência de problemas segmentados de falta de energia elétrica em determinados circuitos.

A chave-teste é usada pelos auxiliares contratados durante as eleições e por integrantes do Suporte Tecnológico e do Suporte Logístico, em ano eleitoral.

- Benefícios:

Propiciar ferramenta necessária para as atividades de treinamento, preparação e suporte ao funcionamento das urnas eletrônicas.

- Memória de Cálculo:

A justificativa para aquisição de 210 chaves é para reposição de chaves danificadas/extraviadas durante as eleições e fornecer novas ferramentas para atender ao aumento na equipe que presta suporte às eleições.. Foi realizado este ano um levantamento da quantidade de chaves disponíveis nos cartórios eleitorais e o quantitativo a ser adquirido é o necessário para complementar a necessidade para as eleições 2022.

Para este item não consideramos o estoque atual de chaves, pois ele está reservado para atendimento de outras demandas.

Quantidade de chaves ausentes: 202

Quantidade de novas chaves para ampliação da equipe: 8

Total para aquisição: 202+8 = 210 unidades

- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 210 Unidades

19 - FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA

- O quantitativo a ser adquirido será maior por que este maerial será utilizado para sinalização de áreas para delimitação de distanciamento social por conta da pandemia COVID-19;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
-----	--------------	---------

2016	5	Rolo c/ 200m
2017	4	Rolo c/ 200m
2018	8	Rolo c/ 200m
2019	2	Rolo c/ 200m
2020	7	Rolo c/ 200m

- Consumo Médio Anual $(5+4+8+2+7) / 5 \implies 5$ Rolo c/ 200m/ano;
- Considerando que o saldo total é de 4 Rolo c/ 200m;
- Não possui aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Anual} \implies 4 / 5 \implies 11$ meses ;
- **Quantitativo a ser adquirido : (Consumo Médio Anual X 2 (2022 e 2023) - Saldo Total) + 10% $\implies (5 \times 2) - 4 + 10\% \implies 6$ Rolo c/ 200m;**
- Considerando a adoção de SRP e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 50 Rolos c/ 200m

20 - BALIZADOR DE FILA ZEBRADO (Pedestal zebrado) - eleições

- Necessário em substituição dos PIQUETES de madeira utilizados como balizadores de filas nas eleições;
- Material nunca antes adquirido;
- Foram adquiridos 350 PIQUETES DE MADEIRA em 2004;
- Foram adquiridos 200 PIQUETES DE MADEIRA em 2010;
- Todos os piquetes de madeira foram descartados, pois estavam infestados por cupins;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 800 Unidades

21- CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA

- Necessário em substituição das CORDAS DOS PIQUETES de madeira utilizados como balizadores de filas nas eleições;
- Justificativa idêntica a do item 21 - balizador de fila zebrado;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 800 Unidades

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Essa aquisição está prevista na PO 2022. Porém, como o PCI ainda não foi formalizado não temos o número do sequencial para informar neste momento.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05 e 11
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para adoção da modalidade da contratação

- Como se tratam de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições gerais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes em detrimento do PE convencional, onde a entrega dos materiais deverá ser feita na totalidade ao final do certame;
- Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior;
- Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispondo em seu art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(Destaques não constam no original)

6.2. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

6.3. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por emissão de nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

Item	ND	Descrição detalhada
01	30.26	BATERIA DE 1 X 9V (para uso em aparelhos eletro-eletrônicos) – não recarregável, alcalina com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pel
02	30.26	PILHA ALCALINA TAM. AA (pequena e em cartela com 02 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, 1 conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n°
03	30.26	PILHA ALCALINA TAM. AAA (cartela c/ 2 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 an físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/201

04	30.26	PILHA ALCALINA 12v, 23A. (unidade) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.
05	30.28	CADEADO COM TRAVA, nº 20 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.
06	30.28	CADEADO COM TRAVA, nº 35, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.
07	30.28	CADEADO COM TRAVA, nº 40, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves
08	30.28	CADEADO COM TRAVA, nº 45, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.

09	30.28	CADEADO COM TRAVA nº 50, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.
10	30.28	LONA PLÁSTICA Confeccionada com material reciclado, em polietileno de 200 micras, com 8 metros de largura, bobina com 200 metros. Para cobertura e proteção.
11	30.28	LONA POLIETILENO REFORÇADA Com 200 micras, DE COR AZUL, 08 X 06 M Pl, com cantos reforçados e ilhoses metálicos. http://www.vonder.com.br/produto/lona_reforcada_de_poliutileno_azul_8_m_x_6_m_vonder_plus/5560
12	30.36	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteín Prazo de Validade: mínimo de 03 (três) anos. CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS
13	30.36	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteín Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos. Marca: Descarpack CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS

14	30.36	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteín</p> <p>Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos.</p> <p>Marca: Descarpack</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>
15	30.36	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA c/ CLIPE NASAL</p> <p>Especificações Técnicas: Tripla camada: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana Mel</p> <ul style="list-style-type: none">- Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico.- Eficiência de Filtração Bacteriana: 99,92%;- Com elástico;- Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. <p>Apresentação: Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo 03(três) anos.</p> <p>Marca Sugerida: PROTDESC – TRIPLA CAMADA; FAVA-TRIPLA CAMADA ou similar</p>
16	30.42	<p>CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA TIPO PHILIPS (3/16" X 3")</p> <p>Cabo isolante, nome do fabricante impresso no corpo do produto, em embalagem original do fabricante.</p>
17	30.42	<p>CHAVE DE FENDA (1/8" X 3")</p> <p>Cabo isolante, nome do fabricante impresso no corpo do produto, em embalagem original do fabricante.</p>

18	30.42	<p>CHAVE-TESTE NEON COM PONTA FENDA 1/8" X 3"</p> <p>Para corrente elétrica, em aço carbono temperado, ponta chata, cabo polipropileno, haste isolada, 80 a 500V.</p>
19	30.44	<p>FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA</p> <p>Confeccionada em plástico, utilizada para isolamento de área, tipo zebraada, nas cores amarelo/preto. Rolo com 200 metros.</p>
20	30.44	<p>BALIZADOR DE FILA ZEBRADO (Pedestal zebraado) - eleições</p> <p>Confeccionado três partes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Base soprada em PP (polipropileno); 2. Tubo em PVC rígido; 3. Tampa injetada em Poliacetal com dois ganchos, do mesmo material da tampa e opostos em suas extremidades, para encaixe de correntes plásticas <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: zebraado - Peso aproximado: 4,00 kg - Altura total aproximada: 95cm - Diâmetro tubo aproximado : 5cm - Diâmetro base aproximado : 23cm - Cor: preto e amarelo <p>Marca de Referência : PLASTCOR, KTELI ou similar</p> <p>https://www.americanas.com.br/produto/2487701431?pfm_carac=pedestal-zebrado&pfm_index=2&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=sea</p> <p>https://www.shoptime.com.br/produto/3249890088/pedestal-preto-amarelo-95cm-6-un-corrente-9mm-6-metros?WT.srch=1&acc=a76c8289649a0bef0524c56c85e71570&epar=bp_pl_dr_go_ssaic_geral_gmv&epar=bp_pl_dr_go_ssaic_geral_gmv&gclid=Cj0KCQ6Urq6UrQi5LLogaAt6REALw_wcB&i=584117deec3dfb1f8b2eca7&o=6091e6aaf8e95eac3d03fb30&opn=GOOGLEXML&sellerid=53840542000210_section</p> <p>https://www.elastobor.com.br/pedestal-plastcor-sinalizacao-base-cimento-preto-amar-95cm/p?idsku=101468014&gclid=Cj0KCQjwpreJBhDvARIsAF</p>
21	30.44	<p>CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: plástico zebraado • Tamanho: P; • Comprimento aproximado : 10 metros; • Dimensões do elo aproximadamente : 2,0 cm x 3,5 cm e 5 mm espessura • Cor: preto e amarelo <p>Marca de Referência : KTELI, VONDER, PLASTCOR. ou similar</p> <p>https://www.americanas.com.br/produto/3151047228?pfm_carac=corrente-plastica-chuva-isolamento-5-mt-tamanho-p-verde&pfm_index=20&pfm_p</p>

Observações:

1. No caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.
2. Os arredondamentos feitos visam os casos de perda, extravio ou qualquer eventualidade em que se necessite repor o material.
3. A marca, o fabricante, lote e prazo de validade deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto.
4. Contas:

- **ND 30.26-** MATERIAL ELÉTRICO;
- **ND 30.28-** MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA;
- **ND 30.36-** MATERIAL HOSPITALAR;
- **ND 30.42-** FERRAMENTAS;
- **ND 30.44-** MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS.

5. Justificativa para indicação de "cor" para os seguintes materiais:

- **Item 11 - LONA POLIETILENO REFORÇADA** Com 200 micras, DE COR AZUL, 08 X 06 M Pl, com cantos reforçados e ilhoses metálicos - justifica-se a escolha da cor "AZUL" por questões de padronização, pois trata-se da cor já utilizada;
- **Itens 20 - BALIZADOR DE FILA ZEBRADO e item 21 - CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA**, justifica-se a escolha das cores "PRETO e AMARELO" devido a este padrão já está associado a questões de segurança;

6. Links de referência:

- Item 11 : http://www.vonder.com.br/produto/lona_reforcada_de_poliutileno_azul_8_m_x_6_m_vonder_plus/5560

- Item 20: https://www.americanas.com.br/produto/2487701431?pfm_carac=pedestal-zebrado&pfm_index=2&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=5fa5a8a8c5c9bbe5fcf9cd38#info-section
https://www.shoptime.com.br/produto/3249890088/pedestal-preto-amarelo-95cm-6-un-corrente-9mm-6-metros?WT.srch=1&acc=a76c8289649a0bef0524c56c85e71570&epar=bp_pl_dr_go_ssaic_geral_gmv&epar=bp_pl_dr_go_ssaic_geral_gmv&gclid=Cj0KCQjwpreJE Sq6UrQi5LLogaAt6REALw_wcB&i=584117deec3dfb1f8b2eca7&o=6091e6aaf8e95eac3d03fb30&opn=GOOGLEXML&sellerid=53840542000210&utm_campaign=section
https://www.elastobor.com.br/pedestal-plastcor-sinalizacao-base-cimento-preto-amar-95cm/p?idsku=101468014&gclid=Cj0KCQjwpreJBhDvARIsAF1_BU0wl1GLec_XZZkdTIpMjymM-Gifnt502ONJTUk3yrlsLO7TGA0OTCUaAhZ8EALw_wcB
- Item 21 : https://www.americanas.com.br/produto/3151047228?pfm_carac=corrente-plastica-chuva-isolamento-5-mt-tamanho-verde&pfm_index=20&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=6073c0430c07044266b8139d

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Será solicitada, para todos os itens, a indicação de site **do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações para análise pela unidade demandante.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021;
- De acordo com:
 - Edital PE 64/2020 - doc. 1273021;
 - Edital PE 36/2021 - doc. 1552555.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Gerais:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos.**
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Sociais:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais:**Para os itens 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14 e 15:**

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto, conforme descrição abaixo, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91):

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLICA:

- Não possui látex na confecção – hipoalergênica, Atóxica e de fácil higienização, descartável

BATERIAS E PILHAS ALCALINAS NÃO RECARREGÁVEIS:

- Pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto.

14. Análise de Riscos**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada.	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Média	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Não recebimento dos materiais de eleição	Não entrega dos materiais de eleição ou entrega fora do prazo	Não distribuição de materiais nas seções eleitorais	Média	Alta	Alta	Acompanhamento periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

- Relatório Histórico de Consumo - ND 30-26 a 30-44 (1609464);
- Informação FORM_SOLICITA_Materiais diversos eleições 2022 (1608940)



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 01/09/2021, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604000** e o código CRC **838C124A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0016260-02.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de materiais de consumo para as seguintes ND's: **ND 30.26** (MATERIAL ELÉTRICO); **ND 30.28** (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA); **ND 30.36** (MATERIAL HOSPITALAR), **ND 30.42** (FERRAMENTAS) e **ND 30.44** (MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS), em atendimento a solicitação da SEAL e Aquisição de Materiais de Processamento de Dados e Materiais para Manutenção de Equipamentos, solicitados pela SEMIC 1582858.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante SEAL (**Seção de Almoxarifado**), indicou no Requerimento de Contratação 1604000 que a aquisição se proceda por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), justificando que: "...Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior..."

As justificativas e análises de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no item 3 do Rc's/Estudos Preliminares 1604000.

Já a SEMIC indicou no RC 1582858 a modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) "Em virtude da quantidade solicitada para o item 01, 200 unidades de bateria de lítio, sugerimos a forma de contratação por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços". Conforme despacho COMAP 1619077 foi solicitado que fossem incluídos na contratação do presente SEI os itens 1 e 2 do RC/EP - doc. 1582858 constante no SEI 0015141-06.2021.6.17.8000 quais sejam: Bateria de Lítio 3V CR2032 ; Desengripante spray 300 ml, tipo "white lub" devido a similaridade do tipo de contratação.

As justificativas e análises de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no item 3 do Rc's/Estudos Preliminares 1582858.

Esta Seção de Compras concorda com as indicações da SEAL e SEMIC para que a modalidade da aquisição seja **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

3. Parcelamento do Objeto

Os itens 22 e 23 deverão ser agrupadas em Lote único:1686235 1688899

- *"caso sejam adquiridos isoladamente (sem lote), pode ocorrer de fornecedores distintos serem vencedores e, considerando que imprevistos podem acontecer, podemos ter a situação de sucesso em um dos itens e insucesso no outro (por exemplo: um dos itens prejudicados no certame; ou na entrega: atrasos, inexecução contratual para um dos itens etc) e ficarmos com apenas uma das partes do todo/produto, impossibilitando seu uso. E ainda, juntando os itens, aumentaremos a competitividade/atratividade do item no certame, com a tendência de diminuição do preço devido a "economia de escala".*

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** (ITENS 22 E 23) E **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** para os demais itens. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi encaminhado formulário de cotação por e-mail para um total de 70 (setenta) fornecedores, sendo destes 15 (quinze) sediados local/regionalmente. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou proposta.

Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, **sugerimos que a contratação NÃO seja exclusiva à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, conforme legislação vigente.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá indicar site do fabricante do produto; **em que conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência para análise da unidade demandante SEAL (itens 01 ao 19; 22 e 23) e SEMIC (itens 20 e 21)**
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

- É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)
01	UNID	BATERIA DE 1 X 9V (para uso em aparelhos eletro-eletrônicos) – não recarregável, alcalina com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 unidade. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.	ND 30.26-MATERIAL ELÉTRICO	Bateria Não Recarregável dimensões: 25x45x15 mm tensão nominal: 9 V sistema eletroquímico: alcalina formato: retangular
02	EMBALAGEM 2 UNIDADE	PILHA ALCALINA TAM. AA (pequena e em cartela com 02 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.	ND 30.26-MATERIAL ELÉTRICO	Pilha modelo: aa tamanho: pequena características adicionais: não recarregável tensão nominal: 1,5 v sistema eletroquímico: alcalina
03	EMBALAGEM 2 UNIDADE	PILHA ALCALINA TAM. AAA (cartela c/ 2 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.	ND 30.26-MATERIAL ELÉTRICO	Pilha modelo: aaa tamanho: palito características adicionais: não recarregável tensão nominal: 1,5 v sistema eletroquímico: alcalina
04	UNIDADE	PILHA ALCALINA 12v, 23A. (unidade) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.	ND 30.26-MATERIAL ELÉTRICO	Pilha modelo: a23 tamanho: pequena tensão nominal: 12 v sistema eletroquímico: alcalina
05	UNIDADE	CADEADO COM TRAVA, n° 20 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	ND 30.28-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	290095 Cadeado material: latão maciço
06	UNIDADE	CADEADO COM TRAVA, n° 35, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	ND 30.28-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	290095 Cadeado

				material: latão maciço
07	UNIDADE	CADEADO COM TRAVA, nº 40, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves	ND 30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	298375 Cadeado material: latão maciço altura: 30 mm cor: amarela largura: 40 mm características adicionais: nº 40 altura haste: 30 mm material haste: aço inoxidável
08	UNIDADE	CADEADO COM TRAVA, nº 45, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	ND 30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	319762 Cadeado material: latão maciço quantidade chaves: 2 un cor: amarela características adicionais: nº 45, com trava material haste: aço inoxidável
09	UNIDADE	CADEADO COM TRAVA nº 50, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	ND 30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	298374 Cadeado material: latão maciço altura: 40 mm cor: amarela largura: 50 mm características adicionais: nº 50 altura haste: 40 mm material haste: aço inoxidável
10	ROLO 200 METRO	LONA PLÁSTICA Confeccionada com material reciclado, em polietileno de 200 micras, com 8 metros de largura, bobina com 200 metros. Para cobertura e proteção.	ND 30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	351381 Lona Plástica aplicação: cobertura proteção cor: preta espessura: 200 micra largura: 8 m
11	UNIDADE	LONA POLIETILENO REFORÇADA Com 200 micras, DE COR AZUL, 08 X 06 M Pl, com cantos reforçados e ilhoses metálicos. http://www.vonder.com.br/produto/lona_reforcada_de_poliethylene_azul_8_m_x_6_m_vonder_plus/5560	ND 30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	351381 Lona Plástica aplicação: cobertura proteção cor: preta espessura: 200 micra largura: 8 m
12	CAIXA 100		ND 30.36-	420269 Luva Para

	UNIDADE	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho P. Prazo de Validade: mínimo de 03 (três) anos.</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>	MATERIAL HOSPITALAR	<p>Procedimento Não Cirúrgico</p> <p>material: nitrile</p> <p>cor: com cor</p> <p>tipo: ambidestra</p> <p>tamanho: pequeno</p> <p>características adicionais: com pó</p> <p>tipo uso: descartável</p>
13	CAIXA 100 UNIDADE	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho M. Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos. Marca: Descarpack</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>	ND 30.36- MATERIAL HOSPITALAR	420268 <p>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</p> <p>material: nitrile</p> <p>cor: com cor</p> <p>tipo: ambidestra</p> <p>tamanho: médio</p> <p>características adicionais: com pó</p> <p>tipo uso: descartável</p>
14	CAIXA 100 UNIDADE	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; fabricada em borracha sintética (NITRILO); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho G.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo de 03(três) anos.</p> <p>Marca: Descarpack</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES DE LUVAS</p>	ND 30.36- MATERIAL HOSPITALAR	420267 <p>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</p> <p>material: nitrile</p> <p>cor: com cor</p> <p>tipo: ambidestra</p> <p>tamanho: grande</p> <p>características adicionais: com pó</p> <p>tipo uso: descartável</p>
15	UNIDADE	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA c/ CLIPE NASAL</p> <p>Especificações Técnicas: Tripla camada: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana Meltblow;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. - Eficiência de Filtração Bacteriana: 99,92%; - Com elástico; - Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. <p>Apresentação: Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo 03(três) anos.</p> <p>Marca Sugerida: PROTDESC – TRIPLA CAMADA; FAVA-TRIPLA CAMADA ou similar</p> <p>OBS: DEVERÁ SER OFERTADO LANCE PARA CAIXA COM 50 UNIDADES</p>	ND 30.36- MATERIAL HOSPITALAR	435202 <p>Máscara Cirúrgica</p> <p>tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica</p> <p>características adicionais: hipoalérgica</p> <p>tipo uso: descartável</p> <p>tipo fixação: com elástico</p>
16	UNIDADE	<p>CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA TIPO PHILIPS (3/16" X 3")</p> <p>Cabo isolante, nome do fabricante impresso no corpo do produto, em embalagem original do fabricante.</p>	ND 30.42- FERRAMENTAS	468509 <p>Chave De Fenda</p> <p>material: aço temperado</p> <p>cabo: polipropileno</p> <p>tipo ponta: philips</p> <p>tamanho: 3/16 x 5 pol</p> <p>características adicionais: ponta fosfatizada</p>

17	UNIDADE	CHAVE DE FENDA (1/8" X 3") Cabo isolante, nome do fabricante impresso no corpo do produto, em embalagem original do fabricante.	ND 30.42- FERRAMENTAS	468508 Chave De Fenda material: aço temperado cabo: polipropileno tipo ponta: chata tamanho: 1/8 x 3 pol características adicionais: haste miquelada e cromada
18	UNIDADE	CHAVE-TESTE NEON COM PONTA FENDA 1/8" X 3" Para corrente elétrica, em aço carbono temperado, ponta chata, cabo polipropileno, haste isolada, 80 a 500V.	ND 30.42- FERRAMENTAS	73865 Chave De Teste Elétrico nome: chave de teste elétrico
19	ROLO 200 METRO	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA Confeccionada em plástico, utilizada para isolamento de área, tipo zebra, nas cores amarelo/preto. Rolo com 200 metros.	ND 30.44- MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	353764 Fita Sinalização material: plástico comprimento: 200 m largura: 7 cm cor: preta e amarela aplicação: demarcação e isolamento
20	UNIDADE	Bateria de Lítio 3V CR2032	ND 30.26- MATERIAL ELÉTRICO	411291 Bateria Não Recarregável modelo: cr-2032 tipo: button cell tensão nominal: 3 v sistema eletroquímico: lithium
21	UNIDADE	Desengripante spray 300 ml, tipo "white lub"	30.01	150341 Desengripante nome: desengripante
LOTE ÚNICO				
22	UNIDADE	BALIZADOR DE FILA ZEBRADO (Pedestal zebrado) - eleições Confeccionado três partes: 1. Base soprada em PP (polipropileno); 2. Tubo em PVC rígido; 3. Tampa injetada em Poliacetal com dois ganchos, do mesmo material da tampa e opostos em suas extremidades, para encaixe de correntes plásticas. Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: zebrado• Peso aproximado: 4,00 kg• Altura total aproximada: 95cm• Diâmetro tubo aproximado : 5cm• Diâmetro base aproximado : 23cm• Cor: preto e amarelo Marca de Referência : PLASTCOR, KTELI ou similar	ND 30.44- MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	271309 Pedestal Identificador material corpo: pvc altura: 90 cm aplicação: sinalização viária cor: preta e amarela (zebrado) peso: 5 kg formato: redondo
23	UNIDADE	CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: plástico zebrado;• Tamanho: P;	ND 30.44- MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	454986 Delimitador Tráfego material: plástico dimensões elo: 36 x 22 x 6 mm

	<ul style="list-style-type: none"> Comprimento aproximado: 6 metros; Dimensões do elo aproximadamente : 2,0 cm x 3,5 cm e 5 mm espessura; Cor: preto e amarelo. 		cor: amarela e preta tipo: corrente
	Marca de Referência : KTELI, VONDER, PLASTCOR. ou similar.		

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS R\$155.160,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$43.856,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

OBS:

Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

Justificativa para indicação de "cor" para os seguintes materiais:

- Item 11 - LONA POLIETILENO REFORÇADA Com 200 micras, DE COR AZUL, 08 X 06 M Pl, com cantos reforçados e ilhoses metálicos - justifica-se a escolha da cor "AZUL" por questões de padronização, pois trata-se da cor já utilizada;
- Itens 22 - BALIZADOR DE FILA ZEBRADO e item 23- CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA, justifica-se a escolha das cores "PRETO e AMARELO" devido a este padrão já está associado a questões de segurança;

Links de referência:

- Item 11 : http://www.vonder.com.br/produto/lona_reforcada_de_poliuretano_azul_8_m_x_6_m_vonder_plus/5560
- Item 22: https://www.americanas.com.br/produto/2487701431?pfm_carac=pedestal-zebrado&pfm_index=2&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=5fa5a8a8c5c9bbe5fc9cd38#info-section
https://www.shoptime.com.br/produto/3249890088/pedestal-preto-amarelo-95cm-6-un-corrente-9mm-6-metros?WT.srch=1&acc=a76c8289649a0bef0524c56c85e71570&epar=bp_pl_dr_go_sscaic_geral_gmv&epar=bp_pl_dr_go_sscaic_geral_gmv&gclid=Cj0KCQjwpreJSq6UrQi5ILogaAt6REALw_wcB&i=584117deec3dfb1f8b2eca7&o=6091e6aaf8e95eac3d03fb30&opn=GOOGLEXML&sellerId=53840542000210&utm_section
- https://www.elastobor.com.br/pedestal-plastcor-sinalizacao-base-cimento-preto-amar-95cm/p?idsku=101468014&gclid=Cj0KCQjwpreJBhDvARIsAF1_BU0wl1GLec_XZZkdTIpMjymM-Gifnt502ONJTUk3yrIsLO7TGA00TCUaAhZ8EALw_wcB
- Item 23 : https://www.americanas.com.br/produto/3151047228?pfm_carac=corrente-plastica-chuva-isolamento-5-mt-tamanho-p-verde&pfm_index=20&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=6073c0430c07044266b8139d

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se uma Pesquisa de Preços para a obtenção do valor máximo admitido dos itens voltados para sua aquisição por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, foi possível obter preços de contratações de itens com descrição idêntica a todos os produtos solicitados. Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" os códigos CATMAT informados no RC da unidade demandante.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

- Elaborou-se a Relação de Fornecedores com um total de 70 (Setenta) empresas do ramo pertinente, sendo 15 (Quinze) das empresas sediadas local/regionalmente, para as quais fora enviado um formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta. Das empresas consultadas, apenas 01 (uma) respondeu ao e-mail, sendo que não houve cotação.

- Consultamos preços em sites de internet, mas, não foram utilizados por aumentarem a média final de referência. (Parecer 465/2018 ASSDG).

- Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da ASSDG Nº 465/2018: "... registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", "caso tais valores resultem na redução da média final".

- Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores obtidos na pesquisa de preços. Para o **item 18** que obteve um coeficiente de variação superior a 25% foi utilizada a **mediada** como critério para a definição do preço de referência, já para os **demais itens** com o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a **média**.

9.3- Custos da Aquisição:

OBS: Considerando que em alguns sequenciais do PCI 2022 COMAP os valores estimados superaram as estimativas preliminares, informamos que nos pedidos das futuras atas de registro de preços providenciaremos os formulários de alteração de valor de despesa conforme Orientação 01/2019 SOF, já que se trata de sistema de registro de preços.

ND 30.26- MATERIAL ELÉTRICO (ITENS 1; 2; 3; 4 e 20):

- VERBA ORDINÁRIO

SEQ 162 (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (N.D. 30.26) - PILHAS E BATERIAS)

- ITEM 1 (50 unidades) R\$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)
- ITEM 2 (200 unidades) R\$1.168,00 (um mil cento e sessenta e oito reais)
- ITEM 3 (550 unidades) R\$3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais)
- ITEM 4 (20 unidades) R\$131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

TOTAL: R\$ 5.112,40 (cinco mil, cento e doze reais e quarenta centavos)

SEQ 157 (MATERIAIS ELÉTRICOS (N.D. 30.26) BATERIA)

- ITEM 20 (200 unidades) R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

TOTAL VERBA ORDINÁRIO - ND 30.26: R\$ 6.962,40 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

- VERBA DE ELEIÇÃO

SEQ 263

- ITEM 2 (150 unidades) R\$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)
- ITEM 3 (150 unidade) R\$891,00 (oitocentos e noventa e um reais)

TOTAL VERBA DE ELEIÇÃO ND 30.26 R\$1.767,00 (um mil setecentos e sessenta e sete reais)

TOTAL ESTIMADO GERAL DA ND 30.26- MATERIAL ELÉTRICO R\$ 8.729,40 (oito mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

ND 30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ITENS 5; 6; 7; 8; 9; 10 E 11):

- VERBA ORDINÁRIO

SEQ 164 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ND 30.28) CADEADOS, LONAS E EPI'S COVID)

- ITEM 5 (50 unidades) R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)
- ITEM 6 (40 unidades) R\$608,00 (seiscentos e oito reais)
- ITEM 7 (40 unidades) R\$761,20 (setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
- ITEM 8 (60 unidades) R\$1.190,40 (um mil cento e noventa reais e quarenta centavos)
- ITEM 9 (35 unidades) R\$858,20 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
- ITEM 10 (10 unidades) R\$12.074,00 (doze mil setenta e quatro reais)
- ITEM 11 (30 unidades) R\$15.978,30 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

TOTAL VERBA ORDINÁRIO - ND 30.28: R\$31.962,10 (trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

- VERBA DE ELEIÇÃO

SEQ 263 (MATERIAL ELÉTRICO (ND 30.26) E MATERIAL PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ND 30.28) PILHAS, BATERIAS E CADEADOS

- ITEM 5 (50 unidades) R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

TOTAL VERBA DE ELEIÇÃO ND 30.28 R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

TOTAL ESTIMADO GERAL - ND 30.28 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA) : R\$32.454,10 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

ND 30.36- MATERIAL HOSPITALAR (ITENS 12 AO 15):

- VERBA ORDINÁRIO

SEQ 165 (MATERIAL HOSPITALAR (N.D. 30.36) LUVAS E MASCARAS)

- ITEM 12 (400 unidades) - R\$19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais)
- ITEM 13 (100 unidades) - R\$58.270,00 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais)
- ITEM 14 (450 unidades) - R\$27.004,50 (vinte e sete mil quatro reais e cinquenta centavos)
- ITEM 15 (200 unidades) - R\$4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)

TOTAL VERBA ORDINÁRIO- ND 30.36 (MATERIAL HOSPITALAR): R\$ 109.184,50 (cento e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ND 30.42- FERRAMENTAS (ITENS 16 ao 18):

- VERBA DE ORDINÁRIO

SEQ 246 (FERRAMENTAS (ND 30.42) CHAVES E CHAVE TESTE NEON)

- ITEM 16 R\$1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais)
- ITEM 17 R\$1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais)
- ITEM 18 R\$896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

TOTAL VERBA ORDINÁRIO ND 30.42 (FERRAMENTAS): R\$3.934,70 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

ND 30.44- MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS (ITENS 19; 22 E 23):

- VERBA DE ORDINÁRIO

SEQ 243 (MAT. SINALIZAÇÃO VISUAL (ND 30.44) BALIZADOR DE FILA E CORRENTES)

- ITEM 22 (800 unidades) - R\$ 31.288,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais)
- ITEM 23 (400 unidades) - R\$ 12.568,00 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais)

TOTAL VERBA DE ORDINÁRIO ND 30.44 : R\$ 43.856,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

- VERBA ELEIÇÃO

SEQ 265 (MAT. SINALIZAÇÃO VISUAL - ND 30.44 : Aquisição de fitas de demarcação de solo)

- ITEM 19 (50 unidades) - R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)

TOTAL VERBA DE ELEIÇÃO ND 30.44 (MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS) : R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

TOTAL ESTIMADO GERAL - ND 30.44- MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS: R\$ 44.596,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)

ND 30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOMOTIVOS (ITEM 21):

- VERBA ORDINÁRIO

SEQ 157 (MATERIAIS COINF)

- ITEM 21 R\$117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos)

TOTAL VERBA ORÇAMENTÁRIA ND 30.01: R\$117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos)

OBS:

VALOR TOTAL ESTIMADO VERBA ORDINÁRIO: R\$ 196.017,00 (cento e noventa e seis mil reais e dezessete centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO VERBA ELEIÇÃO R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME R\$ 199.016,00 (cento e noventa e nove mil dezesseis reais)

Considerando que em alguns sequenciais do PCI 2022 COMAP os valores estimados superaram as estimativas preliminares, informamos que nos pedidos das futuras atas de registro de preços providenciaremos os formulários de alteração de valor de despesa conforme Orientação 01/2019 SOF , já que se trata de sistema de registro de preços.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 18579 1620810

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

Gerais:

- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim, o desenvolvimento econômico e social da região;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei n. 12.349/2010: "(...) promoção do desenvolvimento nacional sustentável (lei no 12.349, de 15/12/2010, alterou o art. 3º da lei no 8.666/93, introduzindo o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas)." Guia AGU - 4ª ed - 2021
- Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Sociais:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do TEM;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

CRITÉRIOS AMBIENTAIS:

Para o item 20 (Bateria de Lítio 3V CR2032)

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto, conforme descrição abaixo, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91):

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

ITENS 01; 02; 03; 04 E 20 /BATERIAS E PILHAS ALCALINAS NÃO RECARREGÁVEIS:

- Pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto;
- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38).

"Art. 14. Nos materiais publicitários e nas embalagens de pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, deverão constar de forma clara, visível e em língua portuguesa, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, bem como a necessidade de, após seu uso, serem encaminhadas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme Anexo I."

- No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38).

"Art. 16. No corpo do produto das baterias chumbo-ácido, níquel-cádmio e óxido de mercúrio deverá constar:

I - nos produtos nacionais, a identificação do fabricante e, nos produtos importados, a identificação do importador e do fabricante, de forma clara e objetiva, em língua portuguesa, mediante a utilização de etiquetas indelévels, legíveis e com resistência mecânica suficiente para suportar o manuseio e intempéries, visando assim preservar as informações nelas contidas durante toda a vida útil da bateria;

II - a advertência sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente; e

III - a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores."

ITENS 12; 13 E 14/ LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO:

- Não possui látex na confecção – hipoalergênica, Atóxica e de fácil higienização, descartável;
- Produto de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas NR Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (6.9.3 - Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.) (<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr6.htm>)

ITEM 21 / Desengripante spray:

- Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 4ª ed. ago/2022, p. 164)
- Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 4ª ed. ago/2022, p. 164).
- Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 4ª ed. ago/2022, p. 164).
- Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 4ª ed. ago/2022, p. 164).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições, prazo e local de entrega:

Condições:

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou Whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Para os materiais que possuírem prazo de validade: no ato da entrega, deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante;
- Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- Necessário agendamento para entrega do material.

Prazo e Local de entrega:

- Para os itens 01 a 21: A licitante vencedora terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- Para os itens 22 e 23: A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (vinte) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto atendendo as condições, descrições estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no **capítulo 12** deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, divergente do modelo/catálogo/link aprovado ou fora do prazo de validade nos prazos e condições constantes no **capítulo 12** deste Termo de Referência.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1. Apoio ao procedimento de contratação E Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular:

Servidor: Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

Matrícula: JE4790

CPF:169.559.514-91

Setor: Seção de Compras (SECOM / COMAP)

Substituto:

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 07/12/2021, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 07/12/2021, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 09/12/2021, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690195** e o código CRC **E515FB46**.